



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

LEI Nº 504/2006

De 23 de Agosto de 2006.

“Altera os Anexos II, III, IV e V da Lei nº 500/2005, de 30 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública Municipal e sobre o Sistema de Cargos, Empregos, Funções e Salários dos Servidores Públicos do Município de Gararu, e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais, com base no Artigo 85, incisos II, III, IV e V da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados e corrigidos os valores constantes dos Anexos II, III, IV e V da Lei nº 500/2005, que passam a vigor da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA

CARGO	QUANTIDADE
Médico – Clínico Geral (PSF)	05
Odontólogo	05
Enfermeiro (PSF)	05
Auxiliar de Enfermagem (PSF)	05
Agente Comunitário de Saúde	30
Monitores (PETI)	30
Psicopedagogo Institucional e Clínico	04
TOTAL	84



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO – CC

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO	QUANTIDADE
Secretário Municipal	CC- 1	----	13
Secretário Adjunto	CC- 2	700,00	06
Assessor Especial	CC- 2	700,00	03
Diretor de Departamento	CC- 2	700,00	28
Assessor I	CC- 3	500,00	15
Chefe de Gabinete	CC- 4	400,00	02
Assessor II	CC- 5	350,00	20
Assessor III	CC- 5	350,00	20
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			107

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

CARGO	SÍMBOLO	SALÁRIO R\$	QUANTIDADE
Diretor de Departamento de Controle Interno	FG- 1	1.000,00	01
Tesoureiro	FG- 2	700,00	01
Chefe de Divisão	FG- 3	300,00	06
Coordenador de Educação	FG- 3	300,00	01
Diretor de Unidade de Ensino	FG- 3	300,00	40
Supervisor de Ensino	FG- 4	250,00	02
Chefe de Gabinete	FG- 5	200,00	02
Encarregado de Serviço	FG- 5	200,00	06
TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS			59



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

ANEXO IV

TABELA DE SALÁRIOS DOS CARGOS

GRUPO HIERÁRQUICO	CARGOS	REMUNERAÇÃO INICIAL
I	Auxiliar de Serviços Gerais, Vigilante, Guarda Municipal.	350,00
II	Agente Administrativo, Agente de Serviço de Saúde, Fiscal de Arrecadação, Fiscal de Vigilância Sanitária, Telefonista, Agente de Endemias, Auxiliar de Enfermagem.	350,00
III	Motorista Categoria B e D, Eletricista, Fiscal de Serviços Urbanos e Monitor.	360,00
IV	Assistente Administrativo e Assistente de Saúde.	370,00
V	Odontólogo, Enfermeiro, Assistente Social, Fisioterapeuta, Psicólogo.	1.100,00
VI	Engenheiro Civil, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Psiquiatra.	1.300,00

TABELA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO HIERÁRQUICO	EMPREGOS	REMUNERAÇÃO INICIAL R\$
I	Médicos (PSF)	7.000,00
II	Odontólogo (PSF)	3.500,00
III	Enfermeiro (PSF)	3.500,00
IV	Psicopedagogo Institucional e Clínico	1.100,00
V	Auxiliar de Enfermagem	700,00
VI	Agente Comunitário de Saúde e Monitores	400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU

ANEXO V

TABELA DE SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO

NÃO INCLUÍDA REGÊNCIA DE CLASSE (50%)

GRUPO HIERÁRQUICO	CARGOS	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO	REMUNERAÇÃO
		INICIAL (R\$) (125 HORAS)	INICIAL (R\$) (180 HORAS)	INICIAL (R\$) (200 HORAS)
I	Professor - PNM	370,00	400,00	450,00
II	Professor - PNS	400,00	450,00	500,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos d 1º de setembro de 2006.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, em 06 de outubro de 2006.


José Cardoso Matos
Prefeito Municipal